



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19ª LEGISLATURA.
DATA :- 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
HORÁRIO:- 19h.

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Requerimento nº 11/2025, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre as "Casas dos Vicentinos".

2. Requerimento nº 12/2025, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da obra na Rua Padre Álvaro Ruiz.

3. Requerimento nº 13/2025, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior e Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre a concessão de imóvel à EDP.

4. Requerimento nº 14/2025, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da tubulação da Rua Olívio Santorato, antiga Rua 7, bairro Jardim Costão.

5. Requerimento nº 15/2025, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a tubulação da Rua 4 Bairro Santa Tereza.

6. Requerimento nº 16/2025, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da prorrogação de contrato por prazo determinado de professores e atribuição de aulas.

7. Requerimento nº 17/2025, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a manutenção da escola "Barão de Santa Branca".

8. Requerimento nº 18/2025, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da manutenção da ponte do bairro Figueira Grande.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

9. Requerimento nº 19/2025, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a manutenção da Rua José Luiz de Siqueira.

10. Requerimento nº 20/2025, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da manutenção da Avenida Joaquim Frederico Pereira, Bairro Angola, popularmente conhecida como Estrada da Fábrica de Louça.

11. Requerimento nº 21/2025, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre o sistema do Detran que se encontra inoperante.

12. Requerimento nº 22/2025, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da manutenção e fiscalização da frota de transporte escolar municipal.

13. Requerimento nº 23/2025, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser informada, pelo Sr. Prefeito, sobre o planejamento de manutenção das estradas rurais.

14. Requerimento nº 24/2025, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da zeladoria e manutenção nas escolas.

Santa Branca, 07 de fevereiro de 2025.


RONILHON RICHARD DOS SANTOS
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



Livro nº 54.

fls. 05.

Ata nº 03. Ata da primeira sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Nona Legislatura. Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e seis minutos, sob a presidência do Sr. João Batista de Almeida Junior, presentes os Vereadores: Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Candido da Silva Leme e Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a primeira sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior, realizada em 01 de janeiro do corrente ano, de eleição da Mesa e de constituição das Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A sessão prosseguiu com a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Requerimento nº 1/2025**, de autoria do Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre o Piso Salarial e Plano de Carreira dos Professores da Rede Municipal. **2. Requerimento nº 2/2025**, de autoria dos Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do cronograma de obras do Município. **3. Requerimento nº 3/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Babosa, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a criação do Conselho Municipal de Agricultura. **4. Requerimento nº 4/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da criação do Conselho Municipal da Juventude. **5. Requerimento nº 5/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre os membros de todos os conselhos municipais. **6. Requerimento nº 6/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da reabertura da biblioteca municipal. **7. Requerimento nº 7/2025**, de autoria dos Vereadores Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato e Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, sobre a destinação do piso vinílico retirado da quadra do Ginásio Municipal de Esportes. **8. Requerimento nº 8/2025**, de autoria dos Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da concessão da revisão geral anual e aumento real da remuneração dos servidores municipais, bem como majoração do valor do “vale-alimentação”. **9. Requerimento nº 9/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Babosa, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito,



Livro nº 54.

fls. 06.

sobre a implantação de estacionamento junto à Unidade de Saúde “João Garante”, no bairro Jardim São José. **10. Requerimento nº 10/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito de alagamento na Rua Independência. **11. Moção de Pesar nº 1/2025**, subscrita por todos os Vereadores, em razão do falecimento do Coronel PM Luiz Gonzaga de Oliveira. Os Requerimentos e a Moção de Pesar receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 03/02/2025”. **12. Indicação nº 01/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser realizada manutenção na Estrada “Paulo Vieira da Silva. **13. Indicação nº 02/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser instalada uma lixeira no bairro Eldorado. **14. Indicação nº 03/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita capina e limpeza na Rua Emiliano Cardoso de Melo. **15. Indicação nº 04/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita manutenção na Rua Maria Dalva Ferreira Sousa e Silva, bairro Recanto da Cachoeira. **16. Indicação nº 05/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser construída uma travessia elevada em frente a Escola “Palmyra Martins Rosa Perillo”. **17. Indicação nº 06/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser construída uma travessia elevada em frente `Creche II – “Diquito Braga”. **18. Indicação nº 07/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser feita capina e limpeza no pátio da FASBRA. **19. Indicação nº 08/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser realizada manutenção na ponde da estrada do Serrotinho. **20. Indicação nº 09/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser feita manutenção da estrada do Serrotinho ao Mombuca. **21. Indicação nº 10/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser realizada manutenção no calçamento da Rua Frederico Osanan, em frente ao nº 684. **22. Indicação nº 11/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser feita capina e limpeza no escadão localizado entre as ruas Padre Álvaro Ruiz e Nabucodonosor Bueno de Toledo, bairro Jardim Olímpia. **23. Indicação nº 12/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser realizada manutenção no leito e na calçada da Rua Biagino Chieffi, entre os nºs. 67 e 69, bairro Parque São Jorge. **24. Indicação nº 13/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser feita limpeza e manutenção na Rua Padre Álvaro Ruiz, bairro Jardim Olímpia. **25. Indicação nº 14/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada limpeza no recinto da Fasbra. **26. Indicação nº 15/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita capina e limpeza na Rua Alexandre Vieira da Silva, bairro Parque São Jorge. **27. Indicação nº 16/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido do novo Destacamento da Polícia Militar, que será construído na Rua Brigadeiro Aguiar, seja denominado “CORONEL PM LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA”. **28. Indicação nº 17/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado



*Junior, no sentido de ser feita revisão do contrato da Prefeitura com a empresa que realiza a manutenção das vias públicas da cidade. 29. **Indicação nº 18/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser realizada manutenção e limpeza na Rua Alexandre Vieira da Silva, bairro Parque São Jorge. 30. **Indicação nº 19/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser feita capina e limpeza no pátio da Fasbra. 31. **Indicação nº 20/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser realizada limpeza em todos os bueiros da cidade. 32. **Indicação nº 21/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de haver estudo para o aumento da vazão dos bueiros existentes na Rua Capitão Constâncio Santana. 33. **Indicação nº 22/2025**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser revitalizado o Projeto “Cata Treco”. 34. **Indicação nº 23/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita a manutenção da Avenida Novo Horizonte, bairro “Toca do Leitão”. 35. **Indicação nº 24/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada a manutenção na Avenida Joaquim Frederico Pereira, bairro Angola. 36. **Indicação nº 25/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção e limpeza na Rua José Florêncio, bairro Jardim Prado. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. 36. **Ata** da reunião conjunta dos componentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, realizada em 16 de janeiro de 2025, que escolheu os ocupantes de seus respectivos cargos, para o biênio 2025/2026, a saber: **Comissão de Justiça e Redação: Presidente:** Ronilhon Richard dos Santos; **Vice-Presidente:** Juan Jimenez Jurado Junior e **Membro:** Francisco de Assis Nunes da Silva. **Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente:** Francisco de Assis Nunes da Silva; **Vice-Presidente:** Juan Jimenez Jurado Junior e **Membro:** Ronilhon Richard dos Santos. **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades: Presidente:** Iago Ribeiro Moreira Barbosa; **Vice-Presidente:** Edson Luiz de Sousa Lemes e **Membro:** Juan Jimenez Jurado Junior. **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Presidente:** Edson Luiz de Sousa Lemes; **Vice-Presidente:** Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato e **Membro:** Ronilhon Richard dos Santos. Despacho: “Ciência aos Vereadores”. Nada mais para o Expediente, passou-se à Fase **da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Requerimento nº 1/2025.** Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Adson Luiz de Sousa Lemes, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Ronilhon Richard dos Santos, Josué Nogueira Marques, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Wellington Candido da Silva Leme, Francisco de Assis Nunes da Silva e João Batista de Almeida Junior. **2. Requerimento nº 2/2025.** Em discussão, ninguém usou da palavra os Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes, Kalisa do Jota, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Candido da Silva Leme, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Juan*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 08.

*Jimenez Jurado Junior e Josué Nogueira Marques. 3. **Requerimento nº 3/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e a Vereadora Kalisa do Jota. 4. **Requerimento nº 4/2025.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 5. **Requerimento nº 5/2025.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 6. **Requerimento nº 6/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes e Kalisa do Jota. 7. **Requerimento nº 7/2025.** Em discussão, usou da palavra a Vereadora Kalisa do Jota. 8. **Requerimento nº 8/2025.** Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes e Josué Nogueira Marques. 9. **Requerimento nº 9/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Josué Nogueira Marques, Ronilhon Richard dos Santos, Francisco de Assis Nunes da Silva e Kalisa do Jota. 10. **Requerimento nº 10/2025.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Ronilhon Richard dos Santos e Josué Nogueira Marques. 11. **Moção de Pesar nº 1/2025.** Em discussão, usou da palavra o Vereador Ronilhon Richard dos Santos. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos e a Moção de Pesar foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi concluída e a sessão prosseguiu com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. Os Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes, Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Wellington Candido da Silva Leme, Ronilhon Richard dos Santos, Kalisa do Jota, Iago Ribeiro Moreira Barbosa e João Batista de Almeida Junior, nesta ordem, fizeram agradecimentos, abordaram Indicações apresentadas e temas diversos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*

Francisco de Assis Nunes da Silva
Primeiro Secretário

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 11/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando informações recebidas por este vereador de que as "Casas dos Vicentinos", foram cedidas para o município;

Ronilhon Ricard dos Santos, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

- 1) Houve a cessão das Casas dos Vicentinos para o município?
- 2) Caso positivo, informe, ainda:
 - a) Será realizada manutenção nas referidas Casas?
 - b) Qual a destinação o município pretende dar aos imóveis?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, especialmente, no que tange às políticas públicas que serão executadas pelo poder executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2025

Ronilhon Ricard dos Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 12/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando os problemas notados nas fotos em anexo;

Ronilhon Ricard dos Santos, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que, após consultada a Secretaria de Obras preste as seguintes informações sobre a obra da Rua Padre Álvaro Ruiz:

- a) Quais são os problemas técnicos apresentados na referida rua?
- b) Os problemas estão sendo causados por falta de escoamento correto das águas pluviais?
- c) Os problemas de infiltração apresentados em frente ao imóvel de número 424, da referida rua está sendo causado por problemas técnicos apresentados na obra?
- d) A empresa contratada cumpriu fielmente as cláusulas contratuais e o projeto?
- e) A referida obra ainda está no prazo de garantia?
- f) Caso tenha sido apresentado problemas técnicos na obra, qual providência a Secretaria de Obras já adotou?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

Uma obra pública bem executada é essencial para garantir que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficiente e econômica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

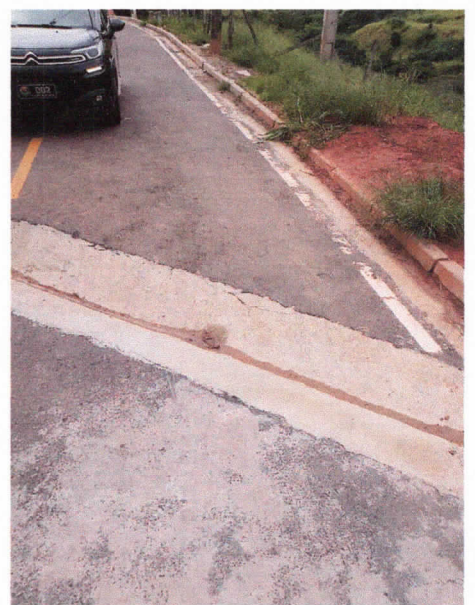
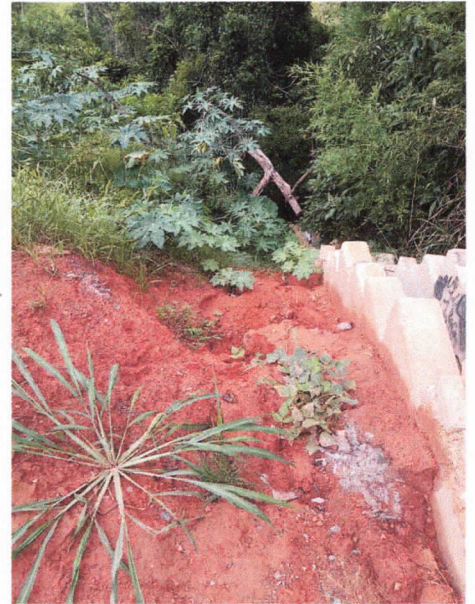
www.camarasantabranca.sp.gov.br

Investir em planejamento, fiscalização e execução de qualidade é fundamental para garantir que as obras públicas cumpram seu papel sem causar prejuízo ao erário e, ao mesmo tempo, atendam às reais necessidades da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2025.

Ronilhon Ricard dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 13/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando disposto na Lei Municipal nº 1687, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre a permissão de uso, a título gratuito, de bem imóvel à empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S/A,

Considerando que o artigo 1º da referida Lei é bem claro quanto a destinação do imóvel, ou seja, "para instalação de uma base avançada, com no mínimo suas equipes de atendimento...",

Considerando que esta cláusula não vem sendo cumprida e,

Considerando que na legislatura anterior já foi cobrado posicionamento do Poder Executivo e o imóvel ainda está cedido à EDP sem cumprimento das cláusulas contratuais,

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR e FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

- a) O Poder Executivo notificou a EDP acerca do descumprimento contratual? Caso Positivo encaminhar a esta Edilidade a notificação e a resposta da concessionária de serviço público.
- b) Caso negativo justifique o motivo.
- c) Qual providência o Poder Executivo adotará para que a base avançada retorne ao município ou o imóvel seja devolvido?

Justificativa:

Trata-se de um imóvel grande e bem localizado cedido para empresa privada para benefício da população. Vez que o termo de permissão não está sendo cumprido, a permissão de uso deve ser revogada, dando novo destino ao imóvel, de modo que beneficie a população santa-branquense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2025


João Batista de Almeida Junior


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADORES



LEI Nº 1687, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de bem municipal à empresa EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitida a empresa EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-06, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-905, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, o uso, a título precário e gratuito, do bem público pertencente ao Município de Santa Branca, situado na Rua Capitão Constâncio Santana, nº 206, Centro, para instalação de uma base avançada, com no mínimo duas equipes de atendimento, pelo prazo de 10 (dez) anos, iniciando-se com a assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, sendo renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação das partes em sentido contrário, com antecedência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:

- a) Não utilizar o imóvel para fins estranhos ao estabelecido no artigo 1º, bem como não cedê-lo no todo ou em parte, a terceiros;
- b) Responsabilizar-se pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, as suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se fizerem necessárias;
- c) Permitir o acesso da Municipalidade e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP à bomba de recalque, instalada no referido local, cuja titularidade da fatura do consumo de energia está em nome daquela Companhia, de forma a permitir a realização das manutenções necessárias no citado equipamento, que é parte integrante do sistema de abastecimento de água do Município;
- d) Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar imediato conhecimento a permitente de qualquer turbação de posse que se verificar.



LEI Nº 1687, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

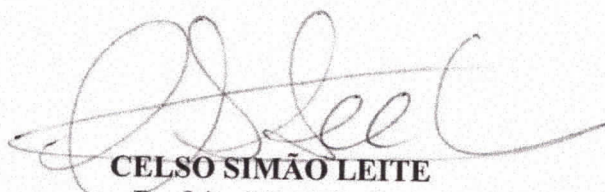
e) Responsabilizar-se pela vigilância do imóvel entregue em permissão, bem como responder pelos encargos decorrentes de consumo de água, esgoto, energia elétrica e outros que porventura venham a recair sobre a área;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, os direitos de permissionário a que se refere este documento;

g) Devolver o imóvel, imediatamente, tão logo solicitada pela permitente, sem direito à retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização pelas obras e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o patrimônio municipal.

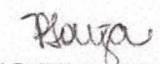
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de outubro de 2018.



CELSON SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de outubro de 2018, e, publicado por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.



RODRIGO EDUARDO DE SOUZA
Diretor Chefe da Administração



LEI Nº 1687, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 46.694.121/0001-81, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 93 - Centro, Santa Branca/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Simão Leite, RG: 7.569.540-6, CPF: 887.383.378-00, residente na Rua Coronel Barros Leite, 110, Centro, Santa Branca, doravante denominada "**PERMITENTE**"; e do outro lado,

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 9º andar, sala 01, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.302.100/0001-06, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "**PERMISSIONÁRIA**".

PERMITENTE e **PERMISSIONÁRIA**, quando em conjunto, doravante denominadas "Partes" e, quando individualmente, doravante denominadas "Parte".

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Termo de Permissão de Uso, doravante denominado "Termo de Permissão de Uso", que se regerá pelas disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro, em especial, artigo 103 e seguintes, nas normas técnicas aplicáveis, e pelas demais as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **PERMITENTE** é legítima proprietária e possuidora de terreno localizado na Rua Capitão Constâncio Santana, 206, bairro Centro, cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, neste ato, outorga a presente Permissão de Uso, em caráter precário e gratuito, exclusivamente, para que a **PERMISSIONÁRIA** possa instalar, como concessionária de energia elétrica, postos de atendimento ao cliente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo do presente Termo de Permissão de Uso é de **10 (dez) anos**, com início na data de assinatura do presente Termo, sendo renovado automaticamente por igual período caso não haja manifestação das Partes em sentido contrário com antecedência de 90 (noventa) dias.



LEI Nº 1687, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

2.2 Ao fim do prazo do Termo, a **PERMISSIONÁRIA** se obriga a restituir o Imóvel à **PERMITENTE**, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, independentemente de qualquer notificação prévia nesse sentido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Fica expressamente vedada a cessão ou transferência do presente Termo pela **PERMISSIONÁRIA** sem a prévia anuência da **PERMITENTE**, seja no todo ou em parte do Imóvel, a terceiros.

3.2 Fica assegurado à **PERMITENTE** o livre acesso ao Imóvel, podendo nele praticar os atos que se fizerem necessários à efetiva fiscalização e manutenção do seu domínio e posse, devendo, entretanto, estes acessos serem comunicados expressamente à **PERMISSIONÁRIA**.

3.3 A **PERMISSIONÁRIA** deverá zelar pelo Imóvel, cumprindo-lhe, especialmente, mantê-lo limpo, adotando medidas adequadas para, se possível, obstar ou fazer cessar qualquer turbção, esbulho ou ameaça, dando ciência imediata à **PERMITENTE** de toda anormalidade que ocorrer, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis por esta última.

3.4 A **PERMISSIONÁRIA** realizará, por sua conta, todas as reformas e obras necessárias para adaptar o Imóvel às suas necessidades.

3.5 Qualquer modificação que se faça necessária no Imóvel, somente poderá ser feita após autorização expressa da **PERMITENTE**, devendo a **PERMISSIONÁRIA** enviar o projeto descritivo das obras para a **PERMITENTE**, devendo os custos serem arcados pela **PERMISSIONÁRIA**.

3.6 A **PERMISSIONÁRIA** poderá exercer sua atividade livremente, de acordo com a finalidade disposta na Cláusula Primeira do Termo, sem quaisquer intervenções da **PERMITENTE**.

3.7 A **PERMISSIONÁRIA** deverá permitir o acesso da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP à bomba de recalque, instalada no referido local, cuja titularidade da fatura do consumo de energia está em nome daquela Companhia, de forma a permitir a realização das manutenções necessárias no citado equipamento, que é parte integrante do sistema de abastecimento de água do Município.

3.8 Devolver o imóvel, imediatamente, tão logo solicitada pela **PERMITENTE**, sem direito à retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização pelas obras



LEI Nº 1687, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

4.1 O presente Termo será considerado como extinto de pleno direito findo o prazo acordado neste Termo e se observada a condição estabelecida item 2.1 acima.

4.2 Poderá este Termo ser denunciado por qualquer uma das Partes, a qualquer momento, mediante simples envio de notificação extrajudicial, a ser encaminhada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem que haja a incidência de penalidade a qualquer das Partes.

4.3 O presente Termo poderá ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Qualquer disposição deste **TERMO** que seja declarada proibida, inválida ou inexecutável, em nenhuma hipótese invalidará ou afetará o instrumento como um todo ou as demais disposições contratuais. No caso de qualquer uma das cláusulas do presente **TERMO** ser declarado proibido, inválido ou inexecutável, as **PARTES** comprometem-se a negociar, em boa-fé, a substituição desta por outra que seja válida e eficaz.

5.2 Toda e qualquer alteração às condições do presente Termo só terá validade se formalizadas mediante a celebração de termo aditivo.

5.3 Cada uma das Partes declara e garante que:

- a) Está investida de todos os poderes e autoridade necessária para celebrar, vincular-se contratualmente e cumprir com todos os direitos e obrigações ora pactuados e que obteve todos os atos societários e demais medidas e autorizações necessárias para autorizar a assinatura e cumprimento deste Termo;
- b) Este Termo constitui obrigação legal e válida e executável contra as Partes de acordo com os seus termos;
- c) Que não têm conhecimento de que estejam violando qualquer disposição substancial de qualquer contrato de que sejam parte ou a que estejam vinculadas, bem como qualquer disposição legal, e que não estão inadimplentes quanto a qualquer obrigação que possa resultar em efeito adverso em sua capacidade de cumprir suas



LEI Nº 1687, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

obrigações estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do disposto no presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santa Branca, 30 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A

Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 14/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Juan Jimenez Jurado Junior, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de informe a previsão de início e término da obra de instalação de tubulação na Rua 9 do Jardim Costão.

A referida rua encontra-se em situação precária diante da falta de instalação de tubulação adequada o que tem causado inúmeros problemas aos moradores do local, diante do mau cheiro, água parada e proliferação de bichos peçonhentos.

O problema ocorre desde o ano de 2022, sem solução definitiva até a presente data.

Já existe processo administrativo na Prefeitura, protocolado por munícipe sob o nº 2221/2023, conforme comprova o documento em anexo.

Da mesma forma, a solução do problema já foi solicitada por este vereador através da Indicação 251/2023 e dos Requerimentos 16 e 42/24, conforme comprovam os documentos em anexo.

Justificativa:

Trata-se de um problema de saúde pública decorrente de uma tubulação inadequada para a passagem de água na 9. A situação apresenta riscos à saúde da população local, podendo ocasionar contaminação e proliferação de doenças.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Desta forma, mais uma vez, requeiro a análise e providências urgentes do Poder Executivo para a regularização da infraestrutura, garantindo a segurança e o bem-estar dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2025

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR

N. Processo: 2221 / 2023 Horário: 12/05/2023 09:04:56
Requerente: ELAINE BALESTEROS LIBERTUCIO
Assunto: SOL CONTINUIDADE NO ANDAMENTO DO PROCESSO

Santa Branca, 08 de maio de 2023.

Solicito a abertura de protocolo para a finalização da tubulação de águas pluviais, em continuidade ao protocolo 000000610



Prefeitura Municipal de Santa Branca
Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - SANTA BRANCA - SP
CEP: 12380000 Fone: (12)3972-6620
CNPJ: 46.694.121/0001-81

Consulta Protocolo / Processo - 000000610

Data Autuação: 02/02/2022 16:32	Nome Interessado: ELAINE BALESTEROS LIBERTUCIO
Número do Processo Geral: 169815	Data Recebimento: 05/04/2022 15:56
Setor Autuação: PROTOCOLO	Remetente: ASSESSORIA DE SERVICOS E OBRAS
Última Movimentação: 17/02/2022 15:52	Localização Atual: CANTEIRO DE OBRAS
Cidade: SANTA BRANCA	Telefone:
CEP:	Situação do Processo: Em Andamento

Na data de hoje, em resposta ao protocolo 000610, foi instalado na última semana de 04/2023 a tubulação 01 (linha verde, exemplificada abaixo).

A tubulação 02 (linha laranja), foi desentupida em 03/2023, conseguindo ser preservada.

Porém, para resolver o problema de vez, problema este desde 1999, precisamos levar esta tubulação até um riacho já existente na rua 12, exemplificada em vermelho, tubulação 04 ainda não existente.

Hoje existe uma valeta (tubulação 03 em cinza), em uma propriedade particular, que o Sro Cristiano irá colocar a tubulação, são 30 metros.

Mas para resolver de vez, ele se colocou a disposição para comprar 60 metros de tubos e assim conseguirmos fazer a tubulação 04 (em cinza).

Porém a tubulação 04 (em vermelho), totaliza em 100 metros, por isso solicito a ajuda da prefeitura para terminar este serviço, que é devido, pois se trata de águas pluviais.

Em resumo, precisamos da ajuda da prefeitura no fornecimento de 40 metros de tubos, execução das caixinhas, máquinas e mão-de-obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 16/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 26/02/2024

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.
Sta. Branca, 26/02/2024

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que forneça a resposta do Processo Administrativo nº 2221/23, protocolado na Prefeitura em 12/05/2023, conforme documentos em anexo.

Trata-se de pedido de instalação de manilhas para escoamento de água pluviais na Rua Gentil Batista Carlos, no Bairro Jardim Costão.

Segundo informações constantes do processo alguns moradores se comprometeram a comprar com recursos próprios os tubos de concreto necessários e, formalizando acordo verbal com o Secretário de Obras para fornecimento da mão de obra pelo poder executivo.

Contudo, até a presente nada não há resposta e os moradores estão sendo muito prejudicados com as chuvas fortes.

Sendo assim, qual será a providência adotada pela Secretaria de Obras deste Município?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Fevereiro de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR

N. Processo: 2221 / 2023 Horário: 12/05/2023 09:04:56

Requerente: ELAINE BALESTEROS LIBERTUCIO

Assunto: SOL CONTINUIDADE NO ANDAMENTO DO PROCESSO

Santa Branca, 08 de maio de 2023.

Solicito a abertura de protocolo para a finalização da tubulação de águas pluviais, em continuidade ao protocolo 000000610



Prefeitura Municipal de Santa Branca
Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - SANTA BRANCA - SP
CEP: 12380000 Fone: (12)3972-6620
CNPJ: 46.694.121/0001-81

Consulta Protocolo / Processo - 0000000610

Data Autuação: 02/02/2022 16:32

Numero do Processo Geral: 169815

Sector Autuação: PROTOCOLO

Última Movimentação: 17/02/2022 15:52

Cidade: SANTA BRANCA

CEP:

Nome Interessado: ELAINE BALESTEROS LIBERTUCIO

Data Recebimento: 05/04/2022 15:56

Remetente: ASSESSORIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Localização Atual: CANTEIRO DE OBRAS

Telefone:

Situação do Processo: Em Andamento

Na data de hoje, em resposta ao protocolo 000610, foi instalado na última semana de 04/2023 a tubulação 01 (linha verde, exemplificada abaixo).

A tubulação 02 (linha laranja), foi desentupida em 03/2023, conseguindo ser preservada.

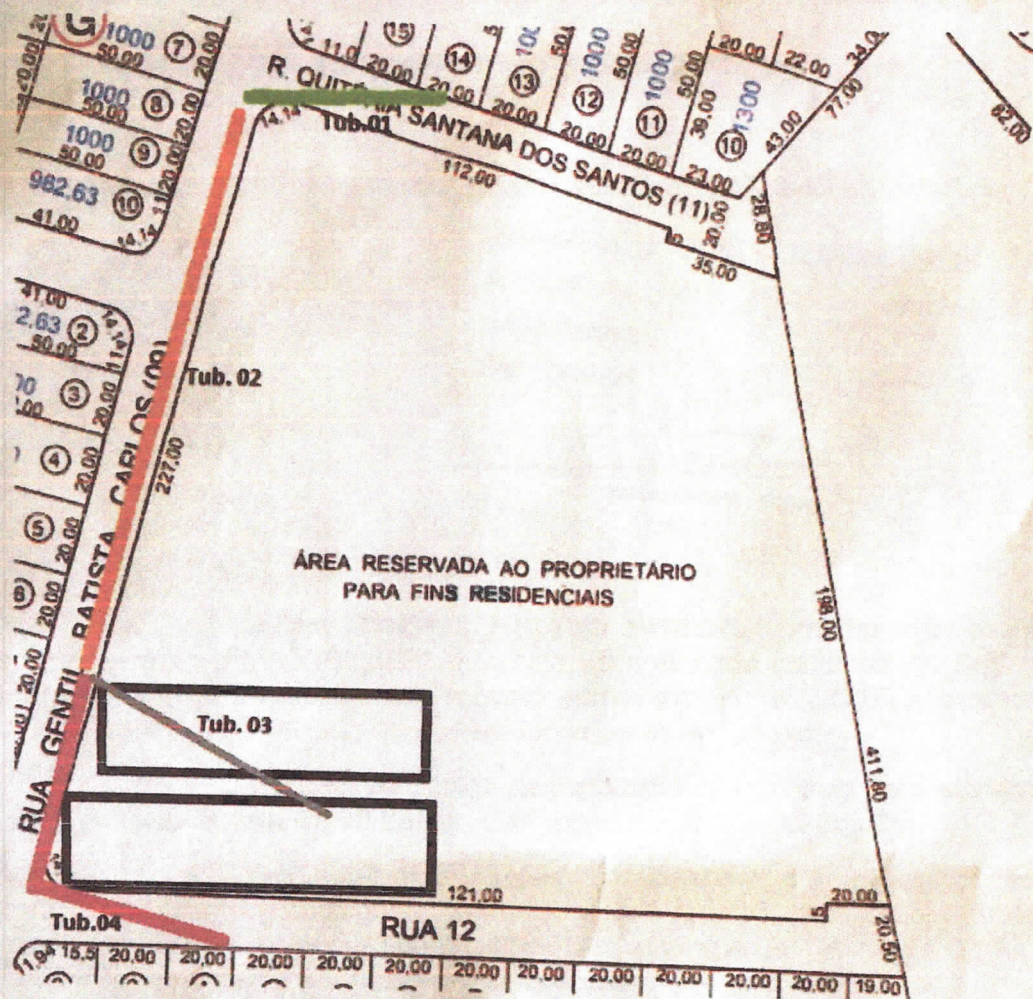
Porém, para resolver o problema de vez, problema este desde 1999, precisamos levar esta tubulação até um riacho já existente na rua 12, exemplificada em vermelho, tubulação 04 ainda não existente.

Hoje existe uma valeta (tubulação 03 em cinza), em uma propriedade particular, que o Sro Cristiano irá colocar a tubulação, são 30 metros.

Mas para resolver de vez, ele se colocou a disposição para comprar 60 metros de tubos e assim conseguirmos fazer a tubulação 04 (em cinza).

Porém a tubulação 04 (em vermelho), totaliza em 100 metros, por isso solicito a ajuda da prefeitura para terminar este serviço, que é devido, pois se trata de águas pluviais.

Em resumo, precisamos da ajuda da prefeitura no fornecimento de 40 metros de tubos, execução das caixinhas, máquinas e mão-de-obra.



Sem mais

Elaine Balestros Libertucio

CPF. 276.334.778-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

MEMORANDO N.º 69/2024/ SECRETARIA DE OBRAS

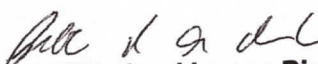
Santa Branca, 05 de março de 2024.

Setor: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 16/2024 – Câmara Municipal de Santa Branca

Em resposta ao requerimento supracitado, de acordo com o questionamento apresentado informo que as referidas manilhas ainda não foram adquiridas, tendo em vista que algumas outras ruas do bairro apresentaram problemas de drenagem, sendo assim essa secretaria está analisando quais os pontos críticos que serão afetados nesse exercício no período de cheias.

Respeitosamente,


Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes
CREA/SP: 5069003559

Ilmo. Sr.
Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 42/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 11/03/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 11/03/2024

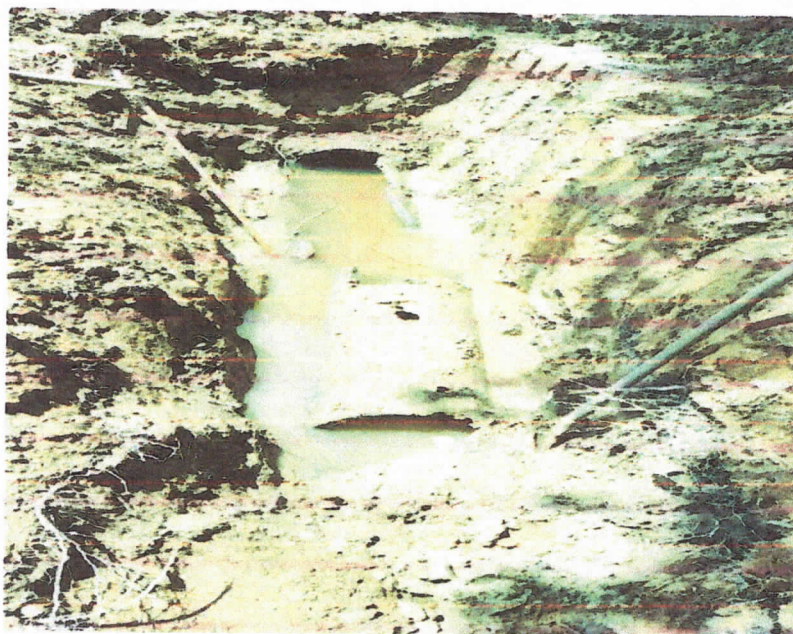
Presidente

Presidente da Câmara

Considerando que em resposta ao Requerimento nº 18/2024, o Secretário de Obras informa genericamente através do Memorando nº 71/2024, que será realizada limpeza da tubulação através de hidro jateamento, bem como será estudada a construção de caixas de passagem na Rua Olívio Santorato;

Considerando que o problema no local persiste, podendo prejudicar a saúde dos moradores diante do mau cheiro exalado, bem como a possibilidade de proliferação de mosquitos e bichos peçonhentos, conforme comprova a foto em anexo.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de seja informada data para solução no problema de tubulação da Rua Olívio Santorato, antiga Rua 7, Jardim Costão.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como possa auxiliar os moradores do local que estão sofrendo com água fétida, parada e com foco de mosquitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 08 de Março de 2024

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 079/2024/GP

Santa Branca (SP), 22 de março de 2024.

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP

Exmo. Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 42/2024

AUTORES: Juan Jimenez Jurado Junior

REFERÊNCIA: Informações sobre Tubulação da Rua Olívio Santorato - Jardim Costão.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 42/2024.

Encaminho resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

MEMORANDO N.º 099/2024/ SECRETARIA DE OBRAS

Santa Branca, 21 de março de 2024.

Setor: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 42/2024 – Câmara Municipal de Santa Branca

Em resposta ao requerimento supracitado, de acordo com o questionamento apresentado informo que as tubulações estavam abertas devido a necessidade de desobstrução das mesmas por meio de caminhão de hidrojateamento, limpeza essa realizada na semana do dia 11/03/2024.

Contudo a prefeitura estará realizando as caixas de passagem na rua em questão durante o período de estiagem.

Respeitosamente,

Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes

Ilmo. Sr.
Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal

Indicação Nº 251/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Referência
A Câmara Municipal de Santa Branca
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca

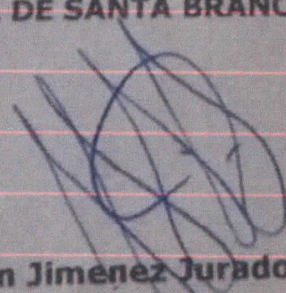
JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos

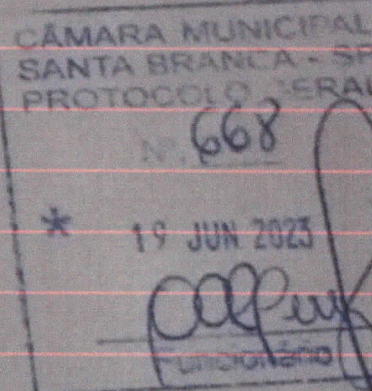
Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que realize o término do serviço iniciado nas ruas 09 e 11 no Jardim Costão e que ainda não foi finalizado, conforme fotos em anexo.

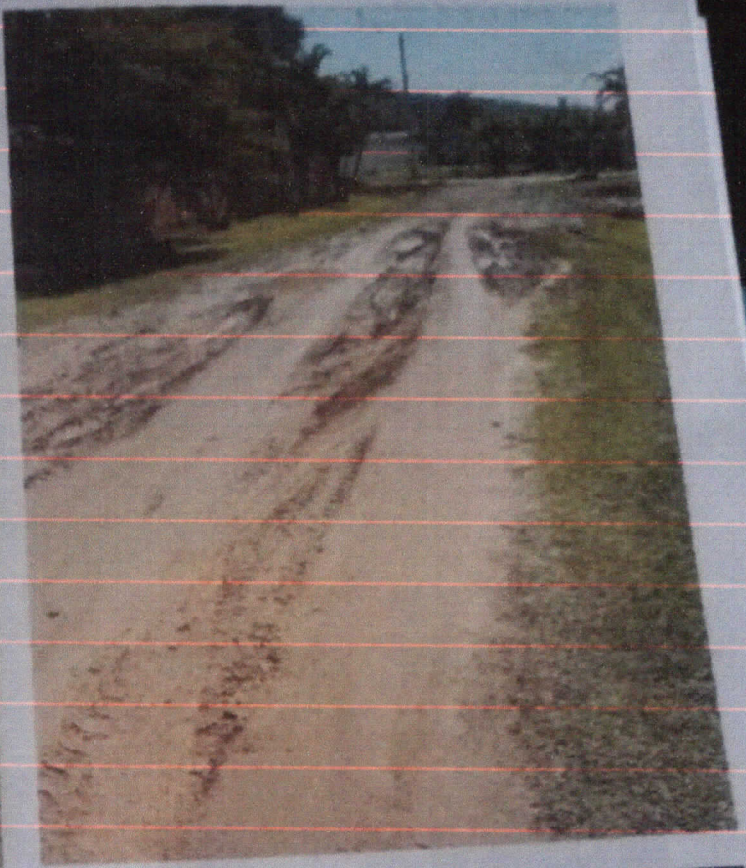
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores pedem para que finalizem o serviço, antes que período das águas comecem e os problemas com alagamentos volte a causar transtornos aos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Junho de 2023


Juan Jiménez Jurado Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 15/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe por qual motivo a obra para instalação de manilhas nas Ruas 3 e 4 do Bairro Santa Tereza, para escoamento de águas pluviais, está paralisada.

Segundo informado pelo Secretário Adjunto de Obras, através do Memorando nº 405/2024 a previsão de término da obra seria de 4 meses, ou seja, em março de 2025.

Todavia, diante da paralização da obra o prazo será cumprido?

Justificativa:

A instalação de manilhas para o escoamento de águas pluviais nas ruas é uma medida fundamental para evitar enchentes e prejuízos aos moradores, principalmente, da zona rural, que estão sofrendo com o grande volume de água nas ruas, conforme comprovam as fotos em anexo, sendo desta forma, medida necessária e de extrema urgência para **1) Gestão de águas pluviais:** As manilhas ajudam a direcionar a água da chuva para longe das áreas urbanas, reduzindo assim o risco de inundações. Sem um sistema adequado de escoamento de águas pluviais, a água da chuva pode se acumular nas ruas, causando transtornos para os moradores e danos às propriedades, **2) Prevenção de danos estruturais:** Enchentes recorrentes podem causar danos às estruturas das ruas, como rachaduras e erosão. Isso pode levar a custosos reparos e manutenções por parte das autoridades municipais, além de representar um perigo para a segurança dos moradores, **3) Proteção de propriedades:** O acúmulo de água da chuva nas ruas pode invadir casas e estabelecimentos comerciais, causando danos materiais significativos e representando um risco para a saúde e segurança dos moradores. Um sistema eficiente de escoamento de águas pluviais ajuda a proteger as propriedades contra esses tipos de danos, **4) Melhoria da segurança viária:** Enchentes nas ruas podem representar um perigo para a segurança viária, tornando as ruas



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

escorregadias e dificultando a visibilidade dos motoristas. Ao garantir um adequado escoamento das águas pluviais, contribuímos para a segurança de pedestres e motoristas, **5) Preservação do meio ambiente:** Um sistema de drenagem eficiente também ajuda a proteger o meio ambiente, evitando a contaminação da água por resíduos urbanos e substâncias poluentes que podem ser carregadas pela chuva. Isso é importante para a preservação dos ecossistemas aquáticos e para a qualidade da água potável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 149/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 04 / 11 / 2024

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 04 / 11 / 2024

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe qual a previsão para término da obra de implantação das tubulações na Rua 04 e ligação da Rua 03 para Rua 04 no Bairro Santa Tereza

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 01 de Novembro de 2024


Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 294/2024/GP

Santa Branca (SP), 14 de novembro de 2024.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 149/2024

AUTORES: Juan Jimenez Jurado Junior.

REFERÊNCIA: Requer informações sobre previsão para termino implantações de tubulações.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 149/2024.

Encaminho resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes, pasta apta para tratar do tema.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando neste momento o nosso apreço e estima consideração.

ADRIANO
MARCHESANI
LEVORIN:18498997
895

Assinado de forma digital
por ADRIANO MARCHESANI
LEVORIN:18498997895
Dados: 2024.11.14 11:43:27
-03'00'

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

MEMORANDO N.º 405/2024/ SECRETARIA DE OBRAS

Santa Branca, 14 de novembro de 2024.

Setor: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 149/2024 – Câmara Municipal de Santa Branca

Em resposta ao requerimento supracitado, de acordo com o questionamento apresentado informo que a obra de implantação das tubulações no bairro Santa Tereza tem previsão de duração de 4 meses, onde os serviços estão sendo realizados conforme cronograma do canteiro de obras.

Contudo o período de chuvas tem impactado no andamento da obra, uma vez que as condições climáticas adversas impossibilitam a realização dos serviços.

Luiz Felipe Santos Silva

Secretário Adjunto de Serviços, Obras e Transportes

Ilmo. Sr.

Adriano Marchesani Levorin

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 15/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Diretoria Geral para as devidas providências.

Sta. Branca, 26/02/2024

Presidente da Câmara

Incluído na Ordem do Dia da sessão de 26/02/2024

Presidente

Considerando que a instalação de manilhas para o escoamento de águas pluviais nas ruas é uma medida crucial para evitar enchentes, proteger as propriedades e garantir a segurança dos moradores e usuários das vias urbanas e,

Considerando que é um investimento importante por parte do Poder Executivo na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população.

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se há planejamento para instalação de manilhas nas Ruas 3 e 4 do Bairro Santa Tereza, para escoamento de águas pluviais,

Caso negativo informe o motivo e, caso positivo informe a previsão de início do serviço.

Justificativa:

A instalação de manilhas para o escoamento de águas pluviais nas ruas é uma medida fundamental para evitar enchentes e prejuízos aos moradores, principalmente, da zona rural, que estão sofrendo com o grande volume de água nas ruas, conforme comprovam as fotos em anexo, sendo desta forma, medida necessária e de extrema urgência para **1) Gestão de águas pluviais:** As manilhas ajudam a direcionar a água da chuva para longe das áreas urbanas, reduzindo assim o risco de inundações. Sem um sistema adequado de escoamento de águas pluviais, a água da chuva pode se acumular nas ruas, causando transtornos para os moradores e danos às propriedades, **2) Prevenção de danos estruturais:** Enchentes recorrentes podem causar danos às estruturas das ruas, como rachaduras e erosão. Isso pode levar a custosos reparos e manutenções por parte das autoridades municipais, além de representar um perigo para a segurança dos moradores, **3) Proteção de propriedades:** O acúmulo de

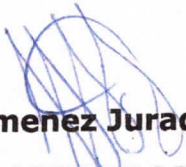


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

água da chuva nas ruas pode invadir casas e estabelecimentos comerciais, causando danos materiais significativos e representando um risco para a saúde e segurança dos moradores. Um sistema eficiente de escoamento de águas pluviais ajuda a proteger as propriedades contra esses tipos de danos, **4) Melhoria da segurança viária:** Enchentes nas ruas podem representar um perigo para a segurança viária, tornando as ruas escorregadias e dificultando a visibilidade dos motoristas. Ao garantir um adequado escoamento das águas pluviais, contribuímos para a segurança de pedestres e motoristas, **5) Preservação do meio ambiente:** Um sistema de drenagem eficiente também ajuda a proteger o meio ambiente, evitando a contaminação da água por resíduos urbanos e substâncias poluentes que podem ser carregadas pela chuva. Isso é importante para a preservação dos ecossistemas aquáticos e para a qualidade da água potável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 23 de Fevereiro de 2024


Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

MEMORANDO N.º 68/2024/ SECRETARIA DE OBRAS

Santa Branca, 05 de março de 2024.

Setor: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 15/2024 – Câmara Municipal de Santa Branca

Em resposta ao requerimento supracitado, de acordo com o questionamento apresentado informo que ainda não estão finalizados os estudos de drenagem por parte da Secretaria de Obras para a realização das instalações das manilhas ou outro dispositivo de drenagem nas referidas ruas.

Respeitosamente,


Arthur Ribeiro Alvares Pimenta

Secretário Municipal de Serviços, Obras e Transportes
CREA/SP: 5069003559

Ilmo. Sr.
Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Secretaria Municipal de Serviços, Obras e Transportes

MEMORANDO N.º 405/2024/ SECRETARIA DE OBRAS

Santa Branca, 14 de novembro de 2024.

Setor: Gabinete

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 149/2024 – Câmara Municipal de Santa Branca

Em resposta ao requerimento supracitado, de acordo com o questionamento apresentado informo que a obra de implantação das tubulações no bairro Santa Tereza tem previsão de duração de 4 meses, onde os serviços estão sendo realizados conforme cronograma do canteiro de obras.

Contudo o período de chuvas tem impactado no andamento da obra, uma vez que as condições climáticas adversas impossibilitam a realização dos serviços.

Luiz Felipe Santos Silva

Secretário Adjunto de Serviços, Obras e Transportes

Ilmo. Sr.

Adriano Marchesani Levorin

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br
Requerimento Nº 16/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando que estes vereadores foram procurados por vários professores que são contratados por prazo determinado pelo Município sob a alegação de que não haverá outra prorrogação de contrato;

Considerando que alguns contratos vencem em 08/02 e houve atribuição de aula para o ano letivo de 2025 para esses mesmos professores;

Considerando que essa atribuição de aulas para o ano letivo de 2025 gerou uma expectativa de direito aos professores contratados que já se organizaram profissionalmente, deixando de participar de atribuições de aulas em outras cidades, assim como já se organizaram financeiramente;

A

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR e demais vereadores infra assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

1. Sabendo que alguns contratos venceriam no início de fevereiro e outros vencerão no início de março, por qual motivo foram atribuídas a esses professores aulas para o ano letivo de 2025?
2. Encaminhar a esta Edilidade cópia da Ata de Atribuição de Aulas para o exercício de 2025;
3. Por qual motivo houve a prorrogação de contrato de dezembro/24 a fevereiro/25 e dezembro/24 a março/25 se não atenderia as necessidades da Educação? Ainda, por qual motivo o contrato foi prorrogado para o período de férias escolares?
4. Existindo a previsão na CLT de contratação por prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, por qual motivo o Poder Executivo, através da Lei Municipal nº 1816/24, suprimiu essa possibilidade?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br
JUSTIFICATIVA

Embora o contrato e o aditamento tenham sido realizados dentro dos ditames legais, não houve respeito e consideração com os professores contratados.

Também não foi respeitado o interesse público nos aditamentos, vez que não atendeu a demanda da educação.

Gerou-se uma expectativa de direito nos professores que agora amargam prejuízo econômico e profissional.

A administração pública deve pautar seus atos nos princípios constitucionais, o que não ocorreu no caso em tela, devendo o poder executivo prestar esclarecimentos concretos para que os vereadores prestem as devidas informações aos interessados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 06 de fevereiro de 2025


João Batista de Almeida Junior


Francisco de Assis Nunes da Silva


Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADORES



LEI Nº 1816, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera o art. 3º da Lei nº 1736, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei nº 1736, de 08 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses elencadas no artigo anterior, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

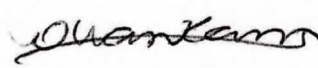
Parágrafo único. Após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no *caput* deste artigo, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante depois de decorridos 6 (seis) meses da referida rescisão (NR)”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 27 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.


CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 17/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Diante dos inúmeros problemas apresentados na Escola Barão de Santa Branca, principalmente em seu telhado, o que está ocasionado muita entrada de água na sala de aula, conforme comprovam as fotos em anexo;

Josué Nogueira Marques, vereador infra assinado, nos termos regimentais REQUER seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito a fim de que informe se existe pretensão de reforma da referida escola.

Caso positivo informe a data prevista para o início das obras e quais serviços serão executados.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, importante destacar que o prédio em questão trata-se de patrimônio tombado devendo ser preservado pelo poder público.

Fora os danos ao prédio, a goteira em sala de aula estragou o forro e prejudicou o seu uso.

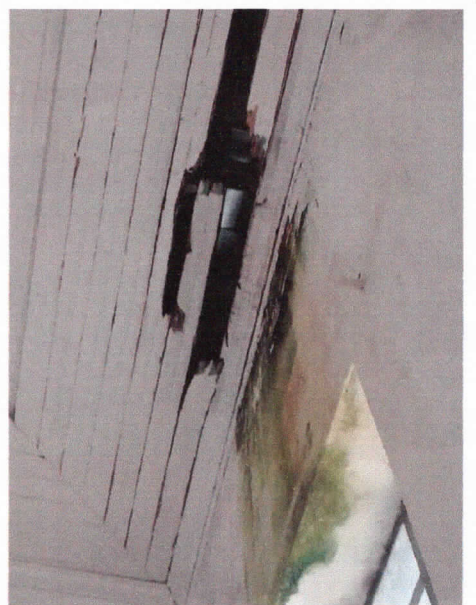
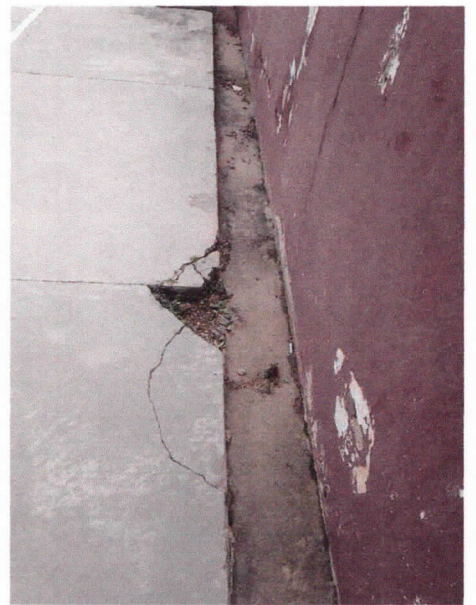
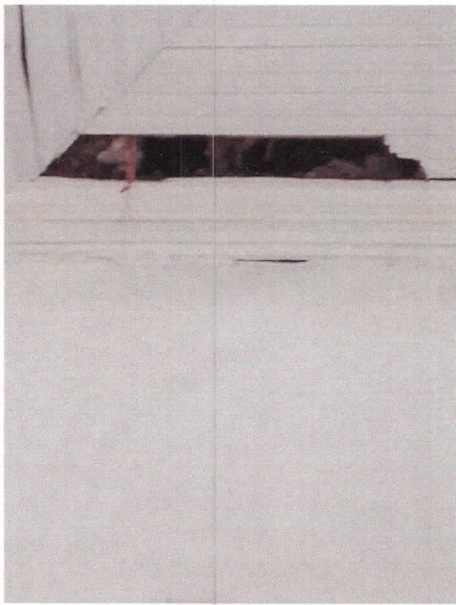
A infiltração no madeiramento ocasionou apodrecimento do forro e rachaduras nas paredes da sala da diretoria, colocando em risco a vida de alunos e servidores.

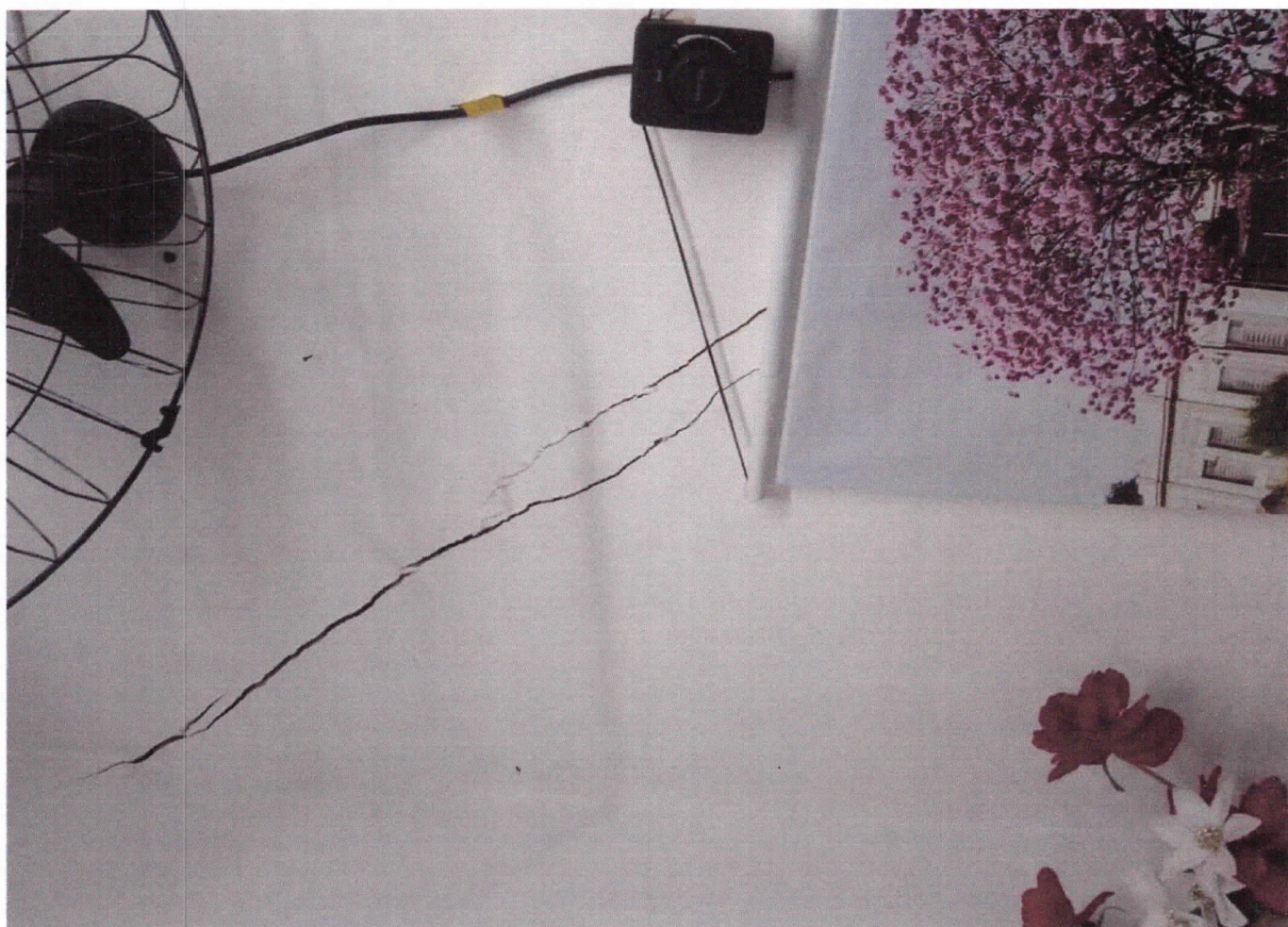
A escola encontra-se em estado precário e necessita de urgente manutenção para uso adequado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Fevereiro de 2025

Josué Nogueira Marques

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 18/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra assinado nos termos regimentais, REQUER seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito, a fim de que informe quando será realizada manutenção na ponte do Bairro Figueira Grande, a qual encontra-se com enorme buraco ocasionado por erosão, conforme comprova a foto em anexo.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo tem a obrigação legal e administrativa de realizar a manutenção das pontes em estradas rurais, pois isso garante a segurança, a mobilidade e o desenvolvimento econômico das comunidades. A importância dessa ação pode ser analisada sob diversos aspectos:

1. Segurança Pública

- A manutenção adequada previne acidentes, desmoronamentos e outros riscos que podem colocar em perigo a vida de motoristas, pedestres e moradores locais.
- Evita interrupções no tráfego, que podem dificultar atendimentos de emergência, como ambulâncias e bombeiros.

2. Mobilidade e Acesso

- Garante o deslocamento seguro e contínuo da população, incluindo trabalhadores rurais, estudantes e moradores das áreas afastadas.
- Evita isolamento de comunidades em períodos chuvosos, quando pontes em más condições podem ser levadas pelas águas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

3. Desenvolvimento Econômico e Agricultura

- Facilita o transporte de produtos agrícolas, garantindo que produtores rurais consigam escoar suas mercadorias para mercados e centros urbanos.
- Reduz custos de logística e transporte, impactando positivamente a economia local e o preço dos produtos.

4. Responsabilidade Legal do Poder Executivo

- Municípios, estados e governo federal têm a obrigação de zelar pela infraestrutura pública, conforme previsto na Constituição e em leis sobre transporte e mobilidade.
- A negligência na manutenção pode gerar ações judiciais contra a administração pública, além de prejuízos financeiros para reparos emergenciais.

5. Impacto Social e Qualidade de Vida

- Melhora a qualidade de vida da população rural, garantindo acesso a serviços essenciais, como escolas, hospitais e comércios.
- Fortalece a integração entre áreas urbanas e rurais, promovendo desenvolvimento sustentável.

Concluindo, a manutenção das pontes das estradas rurais é uma responsabilidade essencial do Poder Executivo, pois impacta diretamente a segurança, a economia e a qualidade de vida da população. A inércia nesse aspecto pode gerar prejuízos graves e comprometer o desenvolvimento das regiões afetadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 19/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Wellington Cândido da Silva Leme, vereador infra assinado, nos termos regimentais, REQUER seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de ser informado quando será realizada manutenção na Rua José Luiz de Siqueira, principalmente, na altura do nº 95, Centro, nesta cidade.

Conforme denota-se das fotos em anexo o asfalto da referida encontra-se em péssimo estado de conservação, com grandes buracos e erosões.

JUSTIFICATIVA

É obrigação do Poder Executivo realizar a manutenção e o reparo das vias públicas, incluindo a operação de tapa-buracos, recapeamento asfáltico e outras melhorias na infraestrutura viária. Essa responsabilidade geralmente é atribuída às prefeituras no caso de vias municipais, como no caso da rua supra mencionada.

São fundamentos dessa obrigação:

- a) **Garantia da segurança pública** – Buracos e vias danificadas aumentam o risco de acidentes de trânsito para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.
- b) **Direito à mobilidade urbana** – A Constituição Federal e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) estabelecem que a mobilidade urbana adequada é um direito da população.
- c) **Dever do Poder Público** – O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) prevê que órgãos e entidades de trânsito devem garantir a conservação das vias para a segurança dos usuários.
- d) **Eficiência e qualidade de vida** – Ruas bem conservadas reduzem danos a veículos, custos de transporte e incentivam o desenvolvimento econômico local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025

Wellington Cândido da Silva Leme.
Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 20/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Wellington Candido da Silva Leme, vereador infra assinado, nos termos regimentais, REQUER seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de ser informado quando será realizada manutenção na Avenida Joaquim Frederico Pereira, Bairro Angola, popularmente conhecida como Estrada da Fábrica de Louça.

Requer, ainda, seja informado qual material será utilizado para prevenir que volte ao precário estado em que se encontra hoje, conforme comprovam as fotos em anexo.

JUSTIFICATIVA

As Estradas Municipais devem passar por manutenção preventiva e periódica para que no período de chuva os munícipes não sejam prejudicados.

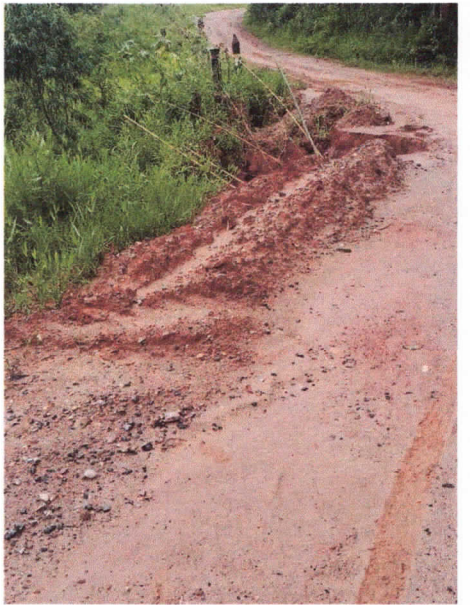
A referida Avenida encontra-se intransitável e o risco de acidente é muito grande, além dos problemas com a erosão no local que só tendem a aumentar diante do período de chuva.

É dever do Poder Executivo a manutenção das vias públicas oferecendo à sociedade um trânsito seguro e boa infraestrutura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025.

Wellington Candido da Silva Leme.
Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 21/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Ronilhon Ricard dos Santos e Edson Luiz de Sousa Lemes, vereadores infra assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM** seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito, a fim de que informe:

- a) Qual problema foi apresentado no sistema do Detran que está impedindo a execução dos serviços prestados aos munícipes desde o mês de novembro de 2024?
- b) Qual providência o Poder Executivo adotou junto ao Detran para sanar o problema no sistema?
- c) Existe previsão de retorno dos serviços prestados no Detran localizado na Praça Ajudante Braga?

JUSTIFICATIVA

Há quase três meses os munícipes estão precisando se deslocar para outras cidades para ter acesso ao serviço do Detran.

Esse fato causa transtornos e prejuízos à nossa sociedade, devendo o Poder Público atuar de forma rápida e eficiente.

Assim, o presente requerimento se faz necessário, para que estes vereadores exerçam sua função constitucional de fiscalização, bem como prestem as devidas informações aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025


Ronilhon Ricard dos Santos


Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 22/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Wellington Cândido da Silva Leme, vereador infra assinado, nos termos regimentais e no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao dever de fiscalizar a execução dos contratos e a segurança no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Santa Branca, REQUER seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito, a fim de que sejam prestadas informações detalhadas sobre a frota de veículos municipais do transporte escolar e a frota terceirizada (AGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES), conforme as cláusulas do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a prestadora de serviços.

Da Frota Municipal:

- 1) Foram realizados serviços de manutenção nos veículos de transporte escolar durante o período das férias escolares de 2024/2025?**

Solicito a confirmação e os detalhes sobre a realização da manutenção dos veículos municipais que prestam serviços de transporte escolar.

- 2) Existe um cronograma de manutenção para a frota escolar municipal?**

Caso positivo, peço que seja enviada uma cópia do cronograma de manutenção, com as datas e os tipos de serviços programados.

- 3) Qual servidor está encarregado de acompanhar as condições de segurança dos veículos municipais de transporte escolar?**

Solicito o nome e a função do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da manutenção e segurança da frota municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Qual foi o valor gasto com a manutenção da frota de veículos escolares no exercício de 2024?

Requeiro a informação sobre os custos totais da manutenção da frota municipal de transporte escolar, realizadas durante o ano de 2024.

Da Frota Terceirizada (AGALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES):

- 1) Existe um cronograma de fiscalização dos veículos da frota terceirizada realizado pelo Município?**

Caso positivo, solicito que seja enviada uma cópia do cronograma de fiscalização, com as datas e as ações previstas para garantir a segurança dos veículos terceirizados.

- 2) Qual funcionário é responsável pela fiscalização "in loco" dos veículos de transporte escolar da frota terceirizada?**

Solicito o nome e a função do servidor designado para realizar a fiscalização dos veículos da empresa terceirizada, conforme estabelecido no contrato.

- 3) Existe algum relatório de inspeção dos veículos da frota terceirizada realizado pelo setor da Educação ou pelo responsável pela fiscalização dos veículos de transporte escolar em 2024/2025? Caso existam, solicito o envio de cópias dos relatórios de inspeção realizados durante o período de 2024/2025, detalhando as condições dos veículos e as providências tomadas.**

Justificativa

O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o acesso seguro e de qualidade dos alunos à educação, motivo pelo qual é fundamental que a frota, tanto municipal quanto terceirizada, seja devidamente mantida e fiscalizada. O cumprimento das cláusulas contratuais, como a realização das vistorias e manutenções regulares, é de extrema importância para assegurar a integridade física dos estudantes e o bom funcionamento do serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025

Wellington Candido da Silva Leme

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 23/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

1) Qual o cronograma previsto para a manutenção das estradas rurais em 2025, incluindo ações de patrolamento, cascalhamento e drenagem em Santa Branca?

2) Quais critérios são utilizados para definir a prioridade na manutenção das estradas rurais e como a população pode sugerir vias que necessitam de reparos urgentes?

3) Existe algum plano para ampliar o uso de materiais mais duráveis ou adoção de novas tecnologias para melhorar a qualidade das estradas rurais?

4) Quantas equipes e quais equipamentos estarão disponíveis para a manutenção das estradas rurais em 2025?

4.1) Há previsão de aumento desses recursos?

5) Como a Prefeitura pretende lidar com as condições adversas das estradas rurais durante o período chuvoso para garantir o tráfego seguro de moradores e produtores rurais?

6) Há previsão de realização de audiências públicas ou canais de comunicação específicos para que os moradores possam acompanhar e opinar sobre o planejamento e execução das obras nas estradas rurais?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Justificativa:

O planejamento para a manutenção das estradas rurais é essencial para garantir a segurança, a durabilidade e a eficiência do transporte nas zonas agrícolas e comunidades rurais, pelos principais motivos para sua importância:

A) Acessibilidade e Mobilidade

Estradas bem planejadas e mantidas facilitam o deslocamento de pessoas, veículos e mercadorias, garantindo que comunidades rurais tenham acesso a serviços essenciais como educação, saúde e comércio.

B) escoamento da Produção Agrícola

A qualidade das estradas impacta diretamente no transporte de produtos agrícolas, reduzindo perdas no trajeto e garantindo que os alimentos cheguem ao mercado em boas condições e com menor custo logístico.

C) Redução de Custos de Manutenção

A manutenção preventiva evita danos mais graves, como erosões e buracos profundos, que demandam reparos emergenciais e custos elevados. Um planejamento adequado reduz os gastos a longo prazo.

D) Prevenção de Erosão e Impactos Ambientais

A drenagem inadequada pode causar erosão do solo e assoreamento de rios. O planejamento inclui medidas como valetas, bueiros e revestimentos para evitar esses problemas e proteger o meio ambiente.

E) Segurança dos Usuários

Buracos, lama e erosões podem causar acidentes graves. A manutenção regular e um planejamento adequado garantem condições seguras para motoristas, ciclistas e pedestres.

F) Melhoria na Qualidade de Vida

Comunidades com boas estradas têm mais acesso a oportunidades econômicas, sociais e de lazer, melhorando a qualidade de vida dos moradores rurais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

G) Maior Eficiência no Uso de Recursos Públicos

O planejamento ajuda a priorizar investimentos em infraestrutura, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e sustentável.

Concluindo, Investir no planejamento da manutenção das estradas rurais não só melhora a mobilidade e a segurança, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. A adoção de estratégias preventivas, como manutenção periódica e uso de materiais adequados, é fundamental para garantir estradas mais resistentes e duráveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO

Data: 07/02/2025 11:32:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KALISA DO JOTA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 24/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

KALISA DO JOTA, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe:

- 1) Qual foi o planejamento da Prefeitura e da Secretaria de Educação para a manutenção e zeladoria das escolas municipais antes do início do ano letivo de 2025 em Santa Branca?
- 2) Quais foram os principais motivos para que as ações de limpeza, reparos e manutenção não tenham sido concluídas a tempo para o retorno das aulas?
- 3) Existe um cronograma emergencial para resolver os problemas estruturais e de zeladoria nas escolas? Se sim, quando será executado? Em caso negativo, sob qual justificativa?
- 4) Qual o orçamento destinado para a manutenção das escolas municipais em 2025 e por que esse investimento não foi realizado antes do início do ano letivo?
- 5) Como a Prefeitura pretende evitar que essa situação se repita nos próximos anos, garantindo que as unidades escolares estejam em boas condições antes do início das aulas?
- 6) Há um canal de comunicação para que diretores, professores e pais possam denunciar problemas estruturais nas escolas e cobrar soluções rápidas da Prefeitura?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Justificativa:

O **Poder Executivo** tem a obrigação de realizar manutenções nas escolas públicas, pois isso está diretamente relacionado à garantia do direito à educação, previsto na Constituição Federal do Brasil.

Obrigação Legal

- **Constituição Federal (Art. 205 e 208):** Determina que a educação é um direito de todos e um dever do Estado, devendo ser oferecida com qualidade.
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996):** Estabelece que o poder público deve garantir infraestrutura adequada nas escolas.
- **Plano Nacional de Educação (PNE):** Define metas para melhorar a infraestrutura escolar.

Garantia da Segurança dos Alunos e Profissionais

- Manutenções previnem acidentes causados por estruturas deterioradas, como telhados, fiação elétrica, encanamentos e paredes comprometidas.
- Melhorias em iluminação, ventilação e acessibilidade proporcionam um ambiente mais seguro.

Qualidade do Ensino

- Ambientes bem conservados aumentam o conforto dos alunos e melhoram a concentração e o desempenho escolar.
- Escolas com boas condições físicas reduzem a evasão escolar e o desinteresse dos estudantes.

Saúde Pública

- Escolas mal conservadas podem gerar problemas de saúde, como infecções respiratórias devido à umidade e mofo, ou doenças causadas por pragas (ratos, insetos).
- Sistemas de saneamento e abastecimento de água adequados são essenciais para a higiene.

Valorização da Educação e do Serviço Público

- Quando o governo investe na manutenção escolar, demonstra compromisso com a educação e respeito por alunos, professores e funcionários.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

- Uma escola bem cuidada motiva a comunidade escolar e fortalece o vínculo entre sociedade e poder público.

Concluindo, a manutenção das escolas é **um dever do Poder Executivo** e um fator crucial para garantir **segurança, qualidade de ensino e bem-estar**. Além de ser uma obrigação legal, representa um investimento no futuro da sociedade, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e engajados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 07 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
Data: 07/02/2025 11:34:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KALISA DO JOTA
VEREADORA

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 03/2025: UNIVESP-Polo Santa Branca

Assunto: Informa Realização do Processo Seletivo Vestibular - UNIVESP 2025 e solicita providências quanto a divulgação.

O Polo de Santa Branca da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), vem por meio deste, encaminhar informações acerca do Processo Seletivo Vestibular 2025 e solicitar que as mesmas sejam divulgadas nas sessões ordinárias e também nas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2025 deverão ser realizadas pelo site: **vestibular.univesp.br**, das 10h do dia **06/02/25** até às 23h59 do dia **07/04/25**.

Serão oferecidos nove cursos, com três eixos básicos de ingresso, via processo seletivo, sendo:

Eixo de Licenciatura: Pedagogia, Letras e Matemática.

Eixo de Computação: Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Engenharia de Computação.

Eixo de Negócios e Produção: Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais.

O município foi contemplado com **30 vagas**, sendo 10 para cada Eixo. Destas, 10% das vagas foram destinadas para os alunos que realizaram o Provão Paulista no ano de 2024 e que foram aprovados.

O custo da inscrição é de **R\$ 47,50**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. *X-LEI DE AQUI*

Das 10h do dia 06/02, até as 23h59 do dia 16/02, as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa. No mesmo período, também será concedida a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, aos candidatos que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados há mais de 12 meses. Os benefícios são concedidos no site do vestibular. No momento da inscrição, basta clicar em "redução de taxa" ou "isenção".

Encia aos

Vereadores,

Av. Brigadeiro Aguiar, 508 - Centro - Santa Branca/SP - Polo Santa Branca
Telefone: (12) 3972-4214 / (12) 3972-0064

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL

UNIVESP - Polo Santa Branca

Universidade Virtual
do Estado de São Paulo

A prova será realizada no dia **18/05/2025**, às **13h** e os locais oficiais serão divulgados no dia **09/05**, a partir das **15h**. O início das aulas está previsto para o **21/07/25**.

O gabarito oficial será divulgado em **19/05**, a partir das **15h**, no site do vestibular. A publicação oficial do resultado e a primeira chamada ocorrerá em **24/06**, a partir das **15h**.

O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal vestibular.univesp.br na "Área do Candidato".

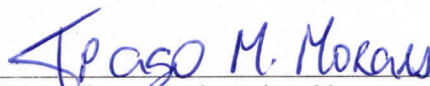
Para qualquer outras informações ou dúvidas, em relação ao vestibular, entrar em contato com a central de atendimento ao candidato da Unesp, via **chat online**, mensagens para o Fale Conosco do site vestibular.univesp.br ou, ainda, pelo telefone **(11) 3874-6300** em dias úteis, **das 08h às 18h**.

Segue em anexo, um *release* com informações mais detalhadas do vestibular e também o cronograma completo.

Informo que, além deste Ofício, será encaminhado também um e-mail contendo o release do vestibular com o cronograma, todas as artes dos cartazes para impressão e divulgação nas rede sociais, além do links para acessar a tabela de vagas por municípios.

Me encontro à disposição para maiores esclarecimentos, sugestões e contribuições para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2025.

Atenciosamente,



Tiago Machanoker Moraes
Orientador de Polo
UNIVESP-Santa Branca

Excelentíssimo Senhor
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Branca/SP



RELEASE - VESTIBULAR UNIVESP 2025

São ofertadas mais de 22 mil vagas, em 432 polos, maior processo seletivo em alcance territorial do Estado; inscrições devem ser realizadas pelo site: vestibular.univesp.br

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), abre no próximo dia **06/02, às 10h**, as inscrições para **22.935 vagas** do Vestibular anual 2025, destinadas a **432 polos**, de **373 municípios** (capital, interior e litoral). São oferecidos nove cursos gratuitos: Letras, Matemática e Pedagogia (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Engenharia de Computação e Tecnologia da Informação (Eixo de Computação), e Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção). As inscrições terminam no dia **07/04/24, às 23h59**, e devem ser feitas pelo site: vestibular.univesp.br. A prova (objetiva e redação) ocorrerá no dia **18/05, às 13h**, e os locais oficiais serão divulgados no dia **09/05, a partir das 10h**. O início das aulas está previsto para o final de julho de 2025. Neste ano, a Univesp ofertou ainda 2.631 vagas para o Provão Paulista. Os aprovados também ingressam em julho.

O custo da inscrição é de **R\$ 47,50**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. No preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos devem cumprir todas as etapas previstas, responder o questionário socioeconômico, indicar o CPF e seus dados pessoais. Também será possível, caso queiram, fornecer os números de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2022, 2023 e 2024, para que os resultados sejam considerados na prova objetiva e integrados à nota final. No vestibular, também haverá o Sistema de Pontuação Acrescida para Pretos, Pardos e Índios (PPI) e para alunos que estudaram o Ensino Médio em escolas públicas.

Das 10h do dia 06/02, até as 23h59 do dia 16/02, as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa. No mesmo período, também será concedida a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, aos candidatos que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados há mais de 12 meses. Os benefícios são concedidos no site do vestibular. No momento da inscrição, basta clicar em “redução de taxa” ou “isenção”.

O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal vestibular.univesp.br na “Área do Candidato”, após cinco dias úteis. Para qualquer outra informação ou dúvidas, deverá contatar a central de atendimento ao candidato da Univesp, via chat online, mensagens para o Fale Conosco do site vestibular.univesp.br ou, ainda, pelo telefone (11) 3874-6300 em dias úteis, das 08h às 18h.

O gabarito oficial será divulgado em **19/05, a partir das 15h**, no site do vestibular. A publicação oficial do resultado e a primeira chamada ocorrerá em **24/06, a partir das 15h**.

Cronograma do Vestibular 2025

<i>Datas</i>	<i>Etapa</i>
<i>das 10h do dia 06/02 até as 23h59 de 07/04/2025</i>	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular
<i>08/04/2025</i>	Data limite para o pagamento do boleto da taxa de inscrição
<i>das 10h do dia 06/02 até as 23h59 de 16/02/2025</i>	Inscrição para isenção e redução de taxa de inscrição para o Processo Seletivo
<i>12/03/2025 a partir das 10h</i>	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção e redução de taxa de taxa
<i>13/03 e 14/03/2025</i>	Recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção e redução da taxa de inscrição
<i>28/03/2025 a partir das 10h</i>	Divulgação da análise dos recursos dos pedidos de isenção e redução da taxa de inscrição
<i>22/04/2025 a partir das 15h</i>	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado e utilização de nome social
<i>23/04 e 24/04/2025</i>	Recurso referente ao indeferimento do pedido de atendimento diferenciado e utilização de nome social
<i>09/05/2025 a partir das 10h</i>	Divulgação da análise dos recursos dos pedidos de atendimento diferenciado e utilização de nome social
<i>09/05/2025 a partir das 10h</i>	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para a Prova
<i>18/05/2025, às 13h</i>	Aplicação da Prova e Redação Abertura dos portões a partir das 12h
<i>19/05/2025 a partir das 15h</i>	Divulgação do Gabarito Oficial
<i>De 20/05 até 21/05/2025</i>	Recurso referente ao Gabarito Oficial
<i>24/06/2025 a partir das 15h</i>	Divulgação da análise dos recursos contra o Gabarito Oficial
<i>24/06/2025 a partir das 15h</i>	Publicação do resultado oficial e da 1ª chamada
<i>25/06 a 30/06/2025</i>	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula
<i>03/07/2025 a partir das 15h</i>	Publicação da 2ª chamada
<i>04/07 a 07/07/2025</i>	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula
<i>11/07/2025 a partir das 15h</i>	Publicação da 3ª chamada
<i>14/07 e 15/07/2025</i>	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula
<i>21/07/2025</i>	Início do período letivo